

CONSELHO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE - CODECON

Rua Doutor Plínio Barreto, 285 – 5º andar
CEP: 01313-020 - São Paulo - Capital

Ofício CODECON nº 5/2007

Ref.: Encaminhando cópia das Reclamações nºs 0025, 25^A, 25B E 25C da Empresa Borges e Cintra Representações Comerciais Ltda.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2007.

Prezado Senhor Diretor

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – CODECON, cumprimentando-o atentamente, vem trazer para conhecimento e providências de V.Sa. reclamações da Empresa Borges e Cintra Representações Comerciais Ltda., relatada pelo Conselheiro Luciano Corrêa de Toledo e votada em sessão de 17 de janeiro de 2007, cuja deliberação foi o encaminhamento de ofício a essa CORCAT com o seguinte pleito:

...expedição de ofício à Corregedoria da CAT para tomar ciência de todo o processado, bem como responder a este E. Conselho sobre o resultado ou providências lá desenvolvidas.

Seguem anexas as seguintes cópias: 1) reclamações da empresa Borges e Cintra Representações Comerciais Ltda.; 2) relatório e voto do Conselheiro Luciano Corrêa de Toledo e 3) Ata da reunião de 17 de janeiro de 2007, que consta a deliberação deste CODECON.

O CODECON agradece a atenção dispensada por V.Sa., aproveitando para renovar os protestos de estima e consideração.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do CODECON

Digníssimo Senhor
Doutor **Ataliba Meni Filho**
Diretor Substituto
Corregedoria da Fiscalização Tributária - CORCAT
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
DE SÃO PAULO